



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 16a 23/05/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2757

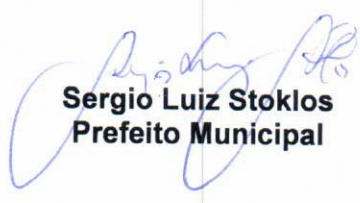
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a título de contribuição a EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural até o limite de R\$ 26.300,00 para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a título de contribuição a EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural até o limite de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais) para o exercício de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de maio de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal